

EDITAL Nº 37/2026 - DRG-RGT/IFSP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**CÓDIGO ELEITORAL PARA COORDENADOR DE CURSO
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMPUS REGISTRO**

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente código torna pública e estabelece as normativas que regulamentam o processo eleitoral para Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Produção do IFSP *Campus* Registro, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - Este processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Produção do IFSP *Campus* Registro, para o mandato de 2026-2028 (mandato de 2 anos a contar da data de publicação da nomeação pelo Diretor Geral do *Campus* Registro ou Reitor do IFSP).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral para Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do IFSP *Campus* Registro será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 148/2026 - DRG/RGT/IFSP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão se candidatar à Função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, em exercício e lotado no campus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os professores sob licença ou afastados.

§ 1º: Entende-se por elegível o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

§ 2º: Entende-se por elegível o professor que seja membro do NDE do Curso conforme Portaria publicada antes do processo Eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições dos candidatos interessados deverão ser efetuadas entre os dias 05/10/2026 a 06/10/2026, exclusivamente através de e-mail, enviado para haruo.watanabe@ifsp.edu.br o campo "Assunto" do e-mail o requerente deve colocar "Solicitação de candidatura para a Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Produção". O requerente também deve inserir no e-mail as seguintes informações: Nome completo, nº do prontuário (Ex.: RQ14312-1), nº de telefone e os dizeres "Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Código que regula este processo eleitoral".

Art. 6º - A lista contendo a relação nominal das candidaturas deferidas para o pleito, será publicada no site do IFSP *Campus* Registro (<http://rgt.ifsp.edu.br/>), na data de 08/10/2026. Já a lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicada no site do IFSP *Campus* Registro (<http://rgt.ifsp.edu.br/>), na data de 12/10/2026.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Art. 8º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) candidato (s) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no *campus*.

§ 1º -Será permitida campanha por meios virtuais desde que não ocorram em horário de aula ou reunião de área.

§ 2º - O tempo de campanha em sala virtuais será de no máximo dez (10) minutos.

Art. 10 - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

Art. 11 - Propaganda (s) danosa (s) e/ou ofensiva (s) à imagem dos candidatos não será (ão) tolerada (s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

Art. 12 - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico haruo.watanabe@ifsp.edu.br para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

Art. 13 - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 14 - A votação para os DOCENTES será realizada no dia 15/10/2026, das 09:00h às 22:00h pelo sistema Helios Voting, o link para votação será enviado no dia em que antecede a votação.

Art. 15 - A votação para os DISCENTES será realizada no dia 15/10/2026, das 09:00h às 22:00h pelo sistema Helios Voting, o link para votação será enviado no dia em que antecede a votação.

DOS ELEITOS

Art. 16 - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, considerando a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores docentes atuantes no curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \cdot \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \cdot \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA - Número de discentes aptos a votar.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I. Maior tempo de atuação no curso.

- II. Maior tempo de exercício no *campus*.
- III. Maior tempo de exercício do IFSP.
- IV. Maior titulação acadêmica.
- V. Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18 - A publicação do resultado preliminar dar-se-á na data de 16/10/2026, por meio do site do IFSP *Campus* Registro (<http://rgt.ifsp.edu.br/>).

DOS RECURSOS

Art. 19 - Os pedidos de recursos deverão seguir via e-mail, para haruo.watanabe@ifsp.edu.br em 19/10/2026.

Art. 20 - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 21 - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

Art. 22 - O resultado final será divulgado no site do IFSP *Campus* Registro (<http://rgt.ifsp.edu.br/>), no dia 21/10/2026, sendo declarado o candidato eleito.

Art. 23 - Ao término da eleição o Diretor-geral do *campus* ou Reitor fará designação de servidor para exercer a Função Coordenador de Curso.

Art. 24 - A posse do novo Coordenador de Curso se dará a partir da data de designação do Diretor Geral do *campus* ou Reitor do IFSP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A Comissão Eleitoral poderá expedir normas complementares a este Código Eleitoral, quando necessário.

Art. 26 - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 27 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CALENDÁRIO

Inscrições (Candidatura)	05/10/2026 a 06/10/2026
Publicação das inscrições deferidas	08/10/2026
Interposição de recursos às inscrições	09/10/2026
Publicação das candidaturas homologadas	12/10/2026
Período de Campanha Eleitoral	13/10/2026 a 14/10/2026
Votação	15/10/2026
Publicação do resultado preliminar	16/10/2026
Interposição de recursos ao resultado	19/10/2026
Publicação do Resultado Final	21/10/2026

RODRIGO ANDRADE DA CRUZ

Diretor-Geral
IFSP *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-RGT, em 28/09/2026 17:01:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1254447

Código de Autenticação: 6dca70a669



Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000